



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 067-2010, QUE CELEBRAM:  
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE  
PARANAGUA E ANTONINA E A MAPFRE  
VERA CRUZ SEGURADORA S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA – APPA**, entidade autárquica, vinculada a **Secretaria de Estado dos Transportes**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Roberto Frisoli, portador do RG. nº 1.913.265-SSP/PR. e CPF/MF nº 628.031587-87, assistidos pela Procuradoria Jurídica Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, face ao contido no processo protocolado sob nº 11.538.653-0, celebra com a **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, inscrita no CPNJ do MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, 8º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo-SP, CEP- 04578-000 Fone (21) 2516-4862, (42) 3225-4544 doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Edson Luiz de Carvalho, portador da CI/RG nº.3270255-X/SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº.290.071.508-39, o presente Segundo Termo Aditivo, regido pelas normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual 15.608/07, demais legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Constitui o objeto deste Segundo Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº 067-2010, por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 30 de agosto de 2012 até o dia 30 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O valor do prêmio é R\$ 52.035,21 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos).





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 031  
FL. Nº 493  
CONT. Nº 067-10-02

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária 7731.0000.4311.0000.3390.3927-258 e nota de empenho nº. 7731.0000.200796-1 data 09.07.2012

**CLÁUSULA QUARTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 10 de agosto de 2012.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**CARLOS ROBERTO FRISOLI**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA.

**MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

**EDSON LUIZ DE CARVALHO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8-P7.

**TESTEMUNHA**  
RG: 5.719.415-4